

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 434/2023
SEI nº 1260.01.0095457/2022-27

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 180, de 25 de março de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal São João Batista, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Amazonas, 300, B. São João Batista, em Turmalina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 30/03/2023